



**REQUERIMENTO** Número / ( .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA** Número / ( .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República****Considerando que:**

Com o título «Colégios. Estado não pagou apoios a famílias carenciadas e vai repetir falha este ano», o Observador faz saber que «apesar de a lei ser clara e prever apoios financeiros para famílias carenciadas com filhos em escolas privadas, o Governo não transferiu as verbas necessárias para pagar a todos».

Refere a notícia que «no passado ano letivo, o Governo não transferiu as verbas necessárias para que todas as famílias com filhos a estudar em escolas privadas pudessem receber o apoio financeiro a que têm direito por lei. E, este ano, a situação vai voltar a repetir-se, como a própria DGAE — Direção Geral da Administração Escolar já assumiu junto dos diretores. Em causa estão os colégios com contratos simples e de desenvolvimento, nos quais a mensalidade é paga de acordo com os rendimentos do agregado, sendo o restante suportado pelo Estado».

Não é, no entanto, possível saber qual o número de famílias que ficaram sem receber este apoio, ao qual têm direito, uma vez que alguns colégios aconselharam os pais a reclamar junto do Governo, mas outras suportaram o diferencial.

De acordo com o que está estipulado, no início do ano, as escolas enviam para a tutela a lista de alunos que têm direito a receber ajuda financeira do Estado para pagar mensalidades, ajuda essa que deve ser calculada com base nos rendimentos das respetivas famílias. Estes contratos de apoio estão previstos na lei e no Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior, sendo que o dinheiro chega alguns meses mais tarde, em duas ou três tranches, e, por norma, são as escolas que o entregam às famílias.

Acresce a esta situação de incumprimento, uma outra situação de manifesta injustiça. Segundo estimativas da Associação de Estabelecimentos de Ensino Particulares, o ensino particular e cooperativo tem «pelo menos 30 mil alunos que, caso frequentassem as escolas públicas, estariam integrados nos escalões A e B da ação social - os mais carenciados - mas que não têm

direito sequer a comparticipação nos manuais que, a partir do próximo ano letivo, serão entregues sem custos a todos os estudantes da rede estatal».

Para o CDS-PP é incompreensível que que não se atribuam os apoios da ação social escolar a quem reúne as condições devidas, pela única razão de estar matriculado no ensino privado.

Por que os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo são parte integrante da rede escolar portuguesa (artigo 55.º da Lei de Bases da Educação) e porque os alunos que os frequentam cidadãos com igual dignidade e iguais direitos aos dos alunos que frequentam estabelecimentos de ensino público, o CDS-PP deu entrada no Parlamento de um Projeto de Lei que visa alargar os apoios socioeducativos concedidos a alunos das escolas públicas a alunos de todas as escolas, em idênticas condições.

**Assim:**

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

As Deputadas do CDS-PP, abaixo-assinadas, vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro da Educação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

**1- Quando serão pagos todo os apoios devidos, por lei, às famílias carenciadas com filhos em escolas de ensino particular e cooperativo?**

Palácio de São Bento, 1 de fevereiro de 2019

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

ILDA ARAÚJO NOVO(CDS-PP)